

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000156

DECRETO Nº 5.286, DE 31 DE julho DE 1985

Altera o Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do inciso V do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - recolher, mensalmente, aos cofres municipais, mediante emissão de guia pela Unidade competente, a quantia equivalente a 0,7 (sete décimos) do valor de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - ORTN - por tonelada de lixo a ser depositado".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 1985.